


ATA n.º 522

ATA da sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Técnicas” referentes ao **EDITAL N.º 014/2017 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.000978/2017-11) que tem por objetivo a atualização dos projetos executivos de engenharia rodoviária para implantação, melhoramentos, pavimentação e obra-de-arte especial, inclusive estudos e projetos ambientais, na rodovia MG-208, Local A, Local B e Local C, na área da Barragem Jequitaí, estado de Minas Gerais, objetivando a construção de 3 (três) pontes, carga móvel rodoviário padra TB-450.


Às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 21 (vinte e um) de novembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Titular da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pela Determinação n.º 118/2017 da 1ª SR, composta pelos servidores **FRANCISCO WELLITON MONTEIRO MACHADO**, na qualidade de Presidente, **PAULA CAROLINA DE ALMEIDA** e **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de membros da mesma comissão, reuniram-se com a empresa THOR CONSTRUTORA LTDA., neste ato representada pelo Sr. Sérgio Castejon Garcia – CPF n.º 240.833.756-34, objetivando a adoção das providências complementares relativas aos apontamentos da Ata n.º 520, de 17/11/2017, relativas ao **Edital n.º 014/2017 (Tomada de Preços – tipo técnica e preço)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento. Inicialmente, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente sessão pública, prestando as seguintes informações: a) que na Ata acima citada, a empresa THOR CONSTRUTORA LTDA. foi **INABILITADA** para seguir no certame, haja vista a não aceitação da documentação relativa à capacidade operacional da empresa, ferindo assim as exigências na alínea “c” do subitem 5.2.2.2 do Edital em discussão; b) que à empresa inabilitada foi o concedido o prazo de até 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, com base no que prescreve o Art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93; c) que a empresa inabilitada, ao proceder antecipação das providências relativas à consecução do atestado de capacidade técnica, solicita também antecipação para entrega dos mesmos a Codevasf, em conformidade com a correspondência que ora é inserida nos autos. Assim sendo, a Comissão Especial de Licitação aquiesceu ao pedido formulado pela empresa THOR CONSTRUTORA LTDA. e promoveu o recebimento e análise dos atestados apresentados para atendimento da capacidade técnico-operacional da empresa, concluindo que os mesmos atendem as exigências do Edital, motivo pelo qual **HABILITA** a empresa para seguir no certame. O representante da empresa participante do certame concordou com a decisão da Comissão Especial de Licitação e renuncia da impetração de recurso administrativo contra tal decisão, condição essa que ensejou a abertura do invólucro n.º 2 – “Proposta Técnica” da empresa THOR CONSTRUTORA LTDA. Preliminarmente, o referido invólucro foi apresentado ao representante da empresa participante para se constatar a sua inviolabilidade, o que foi prontamente confirmado. Assim, o invólucro contendo a “Proposta Técnica” da THOR CONSTRUTORA LTDA. foi aberto e os documentos nele contidos foram rubricados pela Comissão Especial de Licitação, pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pelo representante da empresa participante. Em seguida, foi informado à licitante que a

[Handwritten signatures]

Comissão Especial de Licitação promoverá apreciação, análise e julgamento da “Proposta Técnica” e informará o resultado oportunamente, quando então será concedido o prazo recursal de que trata o Art. 109 da Lei n.º 8.666/93. Concedida a palavra à licitante, disse nada ter a declarar. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se as 17h30 (dezessete horas e trinta minutos). Eu, PATRÍCIA FRANCISCA BARBOSA DE CARVALHO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros (MG), 21 de novembro de 2017. 


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


FRANCISCO WELLITON M. MACHADO


PAULA CAROLINA DE ALMEIDA

GUILHERME DIAS LOYOLA


SÉRGIO CASTEJON GARCIA